



PARECER Nº 01 DE 2017 – CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 269, de 2017, que
concede *post mortem*, o Título de
Cidadão Honorário de Brasília ao Sr.
Osvaldo Russo.**

Autor: Deputado CHICO VIGILANTE

Relatora: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo Nº 269, de 2017, de autoria do nobre deputado Chico Vigilante, que concede "*post mortem*" o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Osvaldo Russo.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

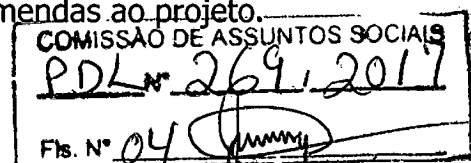
Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATORA

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea L*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PSB**



Art. 60 - Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XL — conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução no 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição do Sr. Osvaldo Russo. O homenageado morava em Brasília desde 1980, trabalhou, ainda, em órgãos do Executivo local, como a Secretaria da Criança e Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social, onde criou a campanha "*Não dê esmola, dê cidadania*", no governo de Cristovam Buarque, ainda lançou o livro Agenda social: enfrentando as desigualdades, publicado pela editora Thesaurus, em que reúne artigos que escreveu sobre questões sociais, publicados entre 2011 e 2013. Na obra, compartilha a vivência e a interpretação pessoal das políticas sociais empreendidas pelo poder público no Brasil a partir de 2003 e em especial no Distrito Federal, desta forma sua atuação, trouxe uma grande contribuição para a sociedade do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 269, de 2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em.....

Deputada

Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA

Relatora

